

SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento do item 5.1 do Anexo I do Termo de Referência do Contrato de Gestão nº 001/2018.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2211294

PORTARIA SCIC/SES Nº 66 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/1281/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 003/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE, pelo descumprimento dos itens 3.22; 3.4; 3.5 e 3.7 do Contrato de Gestão nº 003/2018.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 003/2018 no valor de R\$ 53.959,41 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento dos incisos I e II, do artigo 1º da Resolução SES nº 1.556/2017.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2211295

PORTARIA SCIC/SES Nº 67 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/4759/2014.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009 e da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 009/2012, no valor de R\$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), em face da OSS Instituto Data Rio de Administração Pública (OSS IDR), pelo descumprimento ao preconizado nos itens 3.1, 3.8 e 3.39 e item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 001/2012 e à Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011, revogada pela Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O prazo para apresentação do recurso administrativo, previsto no art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS IDR por qualquer dos meios previstos no art. 2º da Resolução SES nº 1.825/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2211296

PORTARIA SCIC/SES Nº 70 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/2723/2017.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 004/2014, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (OSS ISG), pelo descumprimento do item 4, subitem 4.2.8, do Termo de Referência do Edital de Seleção nº 002/2014.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 004/2014, no valor de R\$ 87.383,03 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e três centavos), em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (OSS ISG), pelo descumprimento dos itens 4.3.20 e 4.3.28 do Termo de Referência do Edital de Seleção nº 002/2014.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS ISG, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2211297

PORTARIA SCIC/SES Nº 71 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/4871/2014.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 014/2012, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (ILR), no valor de R\$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), pelo descumprimento dos itens 3.1, 3.8 e 3.39 e do Contrato de Gestão nº 014/2012, e item 5.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Seleção nº 003/2012 e à Portaria nº 2.648, de 7 de novembro de 2011, revogada pela Portaria nº 342, de 4 de março de 2013, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS ILR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2211298

PORTARIA SCIC/SES Nº 72 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO SEI-08/001/005960/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea "a", do Contrato de Gestão nº 003/2018, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR), pelo descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 3 do Anexo X do Edital de Seleção nº 003/2017, do item 3.41 do Contrato de Gestão nº 003/2018, bem como do art. 4º da Resolução SES nº 1.334, de janeiro de 2016, c/c o art. 1º da Resolução SES nº 1.650, de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS UNIR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2211299

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 01.10.2019

PROCESSO Nº E-08/001/4401/2017 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 201/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO A DESPESA** em nome da empresa **SEMEAR DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, referente ao único item, pelo valor total de R\$ 62.319,56 (sessenta e dois mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 225 Caixa Econômica Federal - a/g nº 0199-6, c/c nº 00625019-2.

Id: 2211508

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 01.10.2019

PROCESSO Nº E-08/001/101095/2018 - HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 220/2019, nos termos do pronunciamento da Pregoeira, conforme a Ata de Pregão de Adjudicação. **AUTORIZO A DESPESA** em nome da empresa **DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**, referente aos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 4.191.731,71 (quatro milhões, cento e noventa e um mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), a conta do PT 2961.10.303.0158.2716 - ED 3390.30.24 - Fonte 225.

Id: 2211509

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 24/09/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-08/005/000119/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2019, cujo objeto é aquisição de materiais analíticos para laboratório de microbiologia, em favor das Empresas: **SERVE LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI**, CNPJ: 27.731.891/0001-02, para fornecimento dos itens 01, 02, 04, 10, 19 e 20, valor de R\$ 23.449,74 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **FAST BIO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 21.707.794/0001-06, para fornecimento dos itens 05, 09, 11 e 12, valor de R\$ 19.774,28 (dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) e **PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATÓRIO LTDA**, CNPJ: 31.864.051/0001-95, para fornecimento dos itens 13 e 14, valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais), valor total homologado de R\$ 109.824,02 (cento e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Id: 2211420

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº332 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DETERMINA A APURAÇÃO DE FATOS POR EMPREGADO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo de contratação emergencial nº E-08/007/1108/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no Ofício SES GS/CS nº012/2017 e para isso designando o Sr. Antônio Alberto Marinho Nigro Filho - ID. nº 565117-4, como encarregado do feito.

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo, por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019

CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Diretor-Executivo

Id: 2211424

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 333 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **STEFANNIE BILLWILLER**, Gerente de Demandas Externas, ID Funcional: 5075243-0 e **PAULA DE CÁSSIA DA SILVA CRUZ**, Gerente de Recursos Humanos, ID Funcional: 5105268-7, para substituir **ANA MARGARETH MOREIRA MENDES CONSENZA**, Diretora Jurídica, ID Funcional nº 2450154-4, a contar de 27/09/2019, nos afastamentos eventuais e previstos na legislação vigente, com vistas ao desempenho das atividades necessárias ao funcionamento da Diretoria Jurídica, quanto aos assuntos competentes às respectivas gerências jurídicas.

Art. 2º - Designar **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenadora Jurídica de Contratos e Convênios, ID Funcional: 5032855-7, para substituir **ANA MARGARETH MOREIRA MENDES CONSENZA**, Diretora Jurídica, ID Funcional nº 2450154-4, a contar de 27/09/2019, nos afastamentos eventuais e previstos na legislação vigente, com vistas ao desempenho das atividades administrativas necessárias ao funcionamento da Diretoria Jurídica.

Art. 3º - A autoridade delegante poderá avocar, a qualquer momento, a decisão do assunto objeto de delegação, sem que tal ato implique em revogação parcial ou total desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019

CARLOS ADOLFO BARREIRA PINTO CALÇADA
Diretor-Executivo

Id: 2211354

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 30/09/2019**

PORTARIA/FS/DE Nº 334/2019 - Nomeia **PEDRO HENRIQUE DANIEL DORNELLAS**, para exercer, com validade a contar de 01/10/2019, o cargo de livre provimento de **ASSESSOR IV**, símbolo **ASS IV**, Diretoria Jurídica, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por **Renan Alvino de Azevedo**.

Id: 2211422

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHO DO DIRETOR- EXECUTIVO
DE 27/09/2019**

PROCESSO Nº E-08/007/2778/2018 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 106/2018, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DASATI-NIBE), em favor da seguinte empresa: **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 56.998.982/0031-22, para fornecimento do item 01, no valor total de R\$ 644.306,40 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e quarenta centavos) e o item 02 no valor total de R\$1.741.107,60 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil cento e sete reais e sessenta centavos), valor global homologado para os itens 01 e 02 é de R\$ 2.385.414,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais).

Id: 2211370

Secretaria de Estado de Educação

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 01.10.2019**

DISPENSA, a pedido, **ANGELA JANUÁRIO DA SILVA PEREIRA**, Agente Auxiliar Administrativo, ID nº 3649574-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1862-18, do CIEP 244 Oswaldo Aranha, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº SEI-03/008/2.701/2019.

Id: 2211474

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27.09.2019**

PROCESSO Nº E-03/042/455/2019 - **RAPHAEL TALIGLIATT DE OLIVEIRA**, ID Funcional nº 50755900/1, Prof. Doc. I, a partir de 05/09/2019.

PROCESSO Nº E-03/042/493/2019 - **JULIANA LEPSCH BULL MASSI LEO**, ID Funcional nº 44239114/2, Prof. Doc. I, a partir de 06/09/2019.

PROCESSO Nº E-03/005/3475/2019 - **VINICIUS ROSA CONSTANT**, ID Funcional nº 50809253/1, Prof. Doc. I, a partir de 22/08/2019.

PROCESSO Nº E-03/010/2229/2019 - **DANIELE MUNIZ BATISTA**, ID Funcional nº 5558638/4, Prof. Doc. I, a partir de 17/06/2019.

PROCESSO Nº E-03/040/122/2019 - **PATRICIA AMARO FALCI**, ID Funcional nº 42075688/1, Prof. Doc. I, a partir de 28/08/2019.

PROCESSO Nº E-03/040/244/2019 - **PATRICIA AMARO FALCI**, ID Funcional nº 42075688/2, Prof. Doc. I, a partir de 11/09/2019.

PROCESSO Nº E-03/041/712/2019 - **MOACIR DOS SANTOS DA SILVA**, ID Funcional nº 40112950/2, Prof. Doc. I, a partir de 30/08/2019.

PROCESSO Nº E-03/041/728/2019 - **WELLINGTON NONATO BORGES SOBRINHO**, ID Funcional nº 50769693/1, Prof. Doc. I, a partir de 02/09/2019.

PROCESSO Nº E-03/041/778/2019 - **FABIANO VIANA ANDRADE**, ID Funcional nº 43356745/4, Prof. Doc. I, a partir de 04/09/2019.

PROCESSO Nº E-03/006/3332/2019 - **FILIPE PRADO MENCARI**, ID Funcional nº 42536812/1, Prof. Doc. I, a partir de 03/09/2019.

PROCESSO Nº E-03/041/664/2019 - **THYAGO SANTOS DE VASCONCELOS**, ID Funcional nº 43658938/1, Prof. Doc. I, a partir de 28/08/2019.